



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**DECRETO Nº. 28 DE 20 DE AGOSTO DE 2002**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001 e Lei Nº 449/02 de 10 de junho de 2002 e Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), destinados a atender as seguintes despesas:

**SECRETARIA MUN. SAÚDE E VIG. SANITÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1083	3.3.40.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
2013	3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	R\$ 5.000,00
2013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações.

**SECRETARIA MUN. SAÚDE E VIG. SANITÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1086	4.4.90.52	EQ. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
1087	4.5.90.52	EQ. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 20 de Agosto de 2002.

  
FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL